COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÂO Nº. 043/2013
AUTOR – VEREADOR HEBER SANTANA
ASSUNTO – CONCEDE A COMENDA MARIA QUITÉRIA À DRA. MAILDE PINTO BRANDÃO DE OLIVEIRA.
RELATOR – VEREADOR KIKI BISPO

PARECER

O Projeto de Resolução, em exame, visa conceder a COMENDA MARIA QUITÉRIA À DRA. MAILDE PINTO BRANDÃO DE OLIVEIRA.

O autor justifica a proposição com o relato dos serviços prestados à comunidade, conforme determina o art. 193 do Regimento Interno.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, Inciso II do Regimento Interno – Resolução nº 910/91 desta Casa.

Quanto à competência legislativa, o projeto atende ao disposto nos artigos 191, inciso III, § 1º do art. 192 e 193 do Regimento Interno e alínea "p", inciso I e § 2º do art. 21 da LOM.

Por fim, o Projeto de Resolução Nº. 43/2013 atende a correta técnica legislativa determinada na Lei Complementar Federal nº 95/98 alterada pela Lei Complementar Federal nº 107/2001.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto epigrafado.

Sala da Comissão, em 21 de maio de 2013.

Kiki Bispo
Relator e
Presidente da CCJ

- Acompanharam o voto do relator os edis: Alfredo Mangueira, Eron Vasconcelos e Leo Prates.